



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20190098 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - DL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCADOR** e **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, inscrita no CNPJ nº 04.930.244/0119-16, devidamente qualificada nos autos do processo, neste ato representada pelo Sr. Lucas Beltrão de Abreu, com poderes para representa-la nos termos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/LOCATÁRIA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 002/2019 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato nº 20190098.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo do Centro Municipal de Educação “Infantil Branca de Neve”.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por cinco meses, com sua duração até **28/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba – PA, 07 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE/LOCADOR

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA DO SÉTIMO DIA
CONTRATADA/LOCATÁRIA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____